

Acta da centésima octogésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional.

Foi nouo horas do dia vinte e dois de julho de mil novecentos e quarenta e seis, no Palácio da Justiça, na sala das sessões do Tribunal de Apelação, presentes os Exmos. Srs. Desb. João Paes de Carvalho Barros e Genaro Almeida Treire, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, Juizes de Direito, Thomaz de Aquino Cirilo Vanderlei e José Thomaz de Aldeiros Correia, o Dr. Joel Joaquim de Almeida e o Dr. Dircen Ferreira Borges, Procurador Geral do Estado, amigo Viçeuus Soares de Almeida, secretário, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a acta da sessão anterior, passou-se à leitura do expediente seguinte: offício do juiz Eleitoral da comarca de Ferrouerde, pedindo para que seja fornecida ao cartório daquela zona uma estante afim de serem guardados os processados de alistamento - decidiu-se pedir o orçamento para a compra; idem do juiz de São Lourenço da Illata solicitando um auxiliar para o cartório daquele juizo.

decidiu o Tribunal aguardar a autorização
 pedida ao Tribunal Superior, para resol-
 ver sobre o assunto; officio do Secretario da
 Interuentoria communicando, de ordem do In-
 teruenter, que o Governo do Estado se propõe
 a fornecer o material destinado ao lista-
 mento eleitoral e constante da relação envia-
 da por este Tribunal, já tendo providencia-
 do a abertura do crédito respectivo - à Co-
 missão competente; consulta da Fazenda-
 ria deste Tribunal, solicitando esclareci-
 mentos afim de ser organizada a propos-
 ta parcial orçamentaria para 1917, a ser
 remetida ao Tribunal Superior a seu pe-
 dido, deliberou o Tribunal o seguinte: quan-
 to à gratificação referida na letra "E" do ar-
 tigo 34 do decreto-lei n.º 9.258, de 10 de maio
 ultimo - deve a mesma ser calculada na
 base de um terço dos vencimentos perce-
 bidos pelo funcionario requisitado, mesmo
 que tais vencimentos sejam os de cargo
 interinamente exercido; devendo da mesma
 forma, serem computadas as custas ou
 que em razão de seu cargo tenha direi-
 to o funcionario; no caso particular do
 auxiliar Bel. José Fuleo e dos serentes
 Aelsino Barbosa da Silva e Teri Fuleo,
 a gratificação do primeiro será calcula-
 da tomando-se por base o vencimento
 do cargo no qual foi posto em disponibi-
 lidade e a dos ultimos, o que fora an-
 teriormente arbitrado, p'ra mez que não
 percebem quaisquer vencimentos do co-

cofres publicos. Com esses esclarecimentos, aprovou o Tribunal a proposta interventoria que acompanhava a consulta. Não mais havendo expediente e usando da palavra o Excmo. Sr. Dr. Thomaz Vanderlei, S. Escia, de acôrdo com o Excmo. Sr. Dr. José Joaquim de Almeida, membro tambem da comissão encarregada de relacionar o material necessário ao alistamento eleitoral, propoz que fosse submetida à aprovação do Tribunal a proposta constante do officio n.º 303 da Intervençõria de se comprometer o Governo do Estado a fornecer o material referido. Submetida à aprovação e considerando como informada a aludida proposta, foi a mesma unanimemente aprovada e mandado comunicar esta deliberação ao Tribunal Superior. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão do que, para constar, eu, Juizius Soares de Almeida, secretário, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada.

José das Neves
Presidente

Guimarães

Almeida

Almeida e Almeida

J. de Almeida

Almeida